

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

**LITERATURA, inclusive obras de referência e cordel**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Publicação de livros de poesia com pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	35.000,00
2.	Publicação de livros dos gêneros romance ou novela com, pelo menos, 98 (noventa e oito) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	35.000,00
3.	Publicação de livros de contos com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	35.000,00
4.	Publicação de livros dos gêneros crônica ou ensaio literário com, pelo menos, 98 (noventa e oito) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	35.000,00
5.	Publicação de livros de poesia ou conto, de conteúdo acessível (áudio livro, braile e/ou caracteres ampliados) com, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	45.000,00
6.	Publicação de HQ, com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	45.000,00
7.	Publicação de romance ou coletânea de literatura de cordel que totalize pelo menos, 32 (trinta e duas) páginas e, no mínimo 1.000 (um mil) exemplares.	10.000,00
8.	Distribuição e/ou circulação de livros já publicados.	20.000,00
9.	Publicação e distribuição de revistas literárias com, pelo menos, 06 (seis) edições, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares por edição.	90.000,00
10.	Reedição/reimpressão de livros com mais de 20 (vinte) anos de publicação.	30.000,00
11.	Realização de recitais, rodas de leitura ou outras atividades de encontros entre autores e leitores em, pelo menos, 02 (duas) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste e Sertão) ou 01 (uma) macrorregião e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	75.000,00
12.	Realização de festivais, mostras e feiras literárias.	200.000,00
13.	Realização de encontros entre escritores e leitores em escolas públicas, IES (Instituições de Ensino Superior), bibliotecas públicas e comunitárias, pontos de leitura ou equipamentos culturais do Estado.	70.000,00
14.	Criação e/ou manutenção de <i>site</i> ou portal.	30.000,00
15.	Produção de programas de rádio com, pelo menos, 44 (quarenta e quatro) edições inéditas.	100.000,00
16.	Bolsas de criação (ficção, gêneros dramáticos, poesia ou ensaio literário), por um período mínimo de 06 (seis) meses, para autores(as) inéditos(as) em livro ou publicados apenas em antologias e similares.	20.000,00
17.	Bolsas de circulação literária em território nacional ou internacional (atividade de difusão).	30.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>905.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS - LITERATURA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 a 17:**

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**Linhas de Ação 1 a 10:**

a) Incluir tiragem e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa -, dimensões etc.);  
b) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto; e  
c) Quando a publicação for antologia ou coletânea, incluir amostra da obra de todos os escritores ou escritoras que constarão na edição (exigência não aplicada a revistas).

**Linha de Ação 08:**

- a) Anexar exemplar do livro publicado; e
- b) Plano de distribuição/circulação.

**Linha de Ação 09:**

- a) Plano de distribuição da revista; e
- b) Projeto editorial (definir temas e conteúdos a serem publicados, assim como seções fixas, colunas e tipos de matérias por edição, quantificando-as).

**Linha de Ação 10:**

- a) Incluir edição anterior (impressa ou em mídia digital); e
- b) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais, quando for o caso. Incentivo de apenas uma reedição/reimpressão, com recursos do FUNCULTURA.

**Linhas de Ação 11 a 13:**

- a) Incluir planilha preenchida com proposta de programação do evento (conforme modelo disponibilizado no *site* da FUNDARPE); e
- b) Currículo do(s) curador(es) ou coordenador(es) de conteúdo, que deve(m) constar na equipe principal (Campo 24 do formulário de inscrição).

**Linha de Ação 14:**

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
- b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
- c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site* ou portal); e
- d) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

**Linha de Ação 15:**

- a) Incluir roteiro ou programa piloto gravado em CD/DVD/PENDRIVE de, pelo menos, 1 (uma) edição; e
- b) Incluir na equipe principal profissional de Radialismo com devido registro (DRT).

**Linha de Ação 16:**

- a) Incluir cronograma e amostra do produto a ser desenvolvido (mínimo de trinta páginas, em formato A4).

**Exclusivamente para projetos de ensaio literário:**

- a) Incluir referencial teórico, metodologia e cronograma; e
- b) Incluir amostra do produto a ser desenvolvido (mínimo de trinta páginas, em formato A4).

**Linha de Ação 17:**

- a) Declaração de vigência de direitos autorais dos(as) autores(as) envolvidos(as); e
- b) Incluir mostra do conteúdo literário e da atividade a ser desenvolvida (textos a serem lidos/ declamados, vídeos, áudios etc).

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**PESQUISA CULTURAL – LITERATURA**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Mapeamento e registro de manifestações da literatura popular, inclusive produções de povos tradicionais (ciganos, quilombolas, indígenas etc), nas macrorregiões da Mata, Agreste e Sertão, com garantia de acesso ao público do resultado da pesquisa.	50.000,00
2.	Trabalhos científicos e técnicos de mapeamento e diagnóstico das cadeias do setor do livro, leitura, literatura e bibliotecas (LLLB) nas macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), com registro do produto e garantia de acesso do público ao resultado da pesquisa, no intuito de fornecer dados para a construção de políticas públicas (planos estadual e municipais de LLLB).	50.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

<b>Total disponível</b>	<b>100.000,00</b>
-------------------------	-------------------

**EXIGÊNCIAS – PESQUISA CULTURAL - LITERATURA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 e 2:**

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins; e
- b) Incluir plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LITERATURA**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Cursos para público em geral em 02 (duas) macrorregiões (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas por curso, totalizando o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas.	53.000,00
2.	Atividades de formação de mediadores de leitura, de público leitor e/ou renovação de acervos de bibliotecas comunitárias ou espaços de leitura.	120.000,00
3.	Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>223.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LITERATURA:**

**Atenção 1:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Atenção 2:** Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**Linhas de Ação 1 e 3:**

- a) Todas as linhas de Cursos e Oficinas devem apresentar plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da Fundarpe); e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**Linha de Ação 2:**

- a) Projetos para renovação de acervos bibliográficos devem estar necessariamente atrelados a atividades de formação de leitores;
- b) Incluir lista dos títulos a serem adquiridos, com nome do livro, autor, editora, quantidade de exemplares e custo estimado; e
- c) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.